



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 41/2022
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DISTRITO
E VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Distrito Industrial Ricardo Izar o distrito industrial que será executado que será executado por esta Prefeitura Municipal, o qual possui acesso pelo Acesso Prefeito Alberto Massoni e pela Avenida Ignês Romanini Fachim, conforme Anexo I.

Art. 2º - Ficam assim denominadas as avenidas do Distrito Industrial Ricardo Izar, conforme Anexo I:

Avenida 1 – Avenida Ignês Romanini Fachim;

Avenida 2 - Avenida Jorge Atalla; e

Avenida 3 - Avenida Paulo Ferraz Costa Negraes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE JUNHO DE 2022.



ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal